ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 426/2012
DATA 25 JUN. 2012 HORAS 11:48
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 2.046, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Araguaia Esporte Clube situado no centro de Gurupi – TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Araguaia Esporte Clube, com sede e foro na cidade de Gurupi – TO, na Avenida Mato Grosso nº 928 – Centro.

Art. 2º Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – Substitua os fins estatutários ou negue – se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Regimento Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO.

III – Passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 030/2012, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 25/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo